



DO LOBBY DO BATOM À BANCADA FEMININA





INTRODUÇÃO

Ao tentar registrar a História da Bancada Feminina percebi como somos invisíveis pela dificuldade de encontrar informações sistematizadas do curto período de 79 anos (1932 a 2011).

Espero que este esboço inicial, incompleto, mas histórico, da participação da mulher no Parlamento Federal Brasileiro seja um estímulo para reconstituir e visibilizar a participação feminina no centro do Poder Legislativo.

Vivemos um momento histórico no Brasil com a eleição da primeira mulher Presidente, Dilma Rousseff. Na Câmara elegemos a Primeira Vice-Presidenta da Mesa dos Trabalhos Legislativos, a Deputada Rose de Freitas. Todos esses fatos nos colocam em evidência.

Portanto, cumprimos nesta 54ª Legislatura uma missão histórica que exigirá de cada

uma de nós, 47 deputadas, uma participação mais efetiva. Somos 8,7% de um quadro de 513 deputados. No Senado Federal somos 13 Senadoras, 16% do total de 81 Senadores.

Para construir uma democracia plena temos que eleger um número maior de representantes femininas no parlamento e transformar as relações de gênero na sociedade brasileira, que permanece em todas as instâncias de poder predominantemente conduzida pelo pensamento masculino. O Parlamento constitui um instrumento que pode contribuir para esta transformação. Este é o nosso desafio.

Janete Rocha Pietá

Deputada Federal (PT-SP)

Coordenadora da Bancada Feminina



Breve Histórico da Participação da Mulher de 1932 - 1986

O sufrágio feminino foi introduzido apenas depois da Revolução de 1930, no Código Eleitoral de 1932. Em 1934 a Constituição reconheceu explicitamente às mulheres o direito de votar. Só em 1946 as mulheres puderam efetivamente votar.

1ª Mulher Eleita – Única Guerreira

A médica Carlota Pereira de Queiroz foi eleita pela Chapa Única de São Paulo. Pioneira na tribuna política na defesa dos interesses femininos, buscou modificar a imagem codificada da mulher que passaria da vida familiar às atividades políticas.

Vivemos o período da Ditadura Militar a partir de 1964. Durante o Golpe Militar muitas mulheres lutaram, perderam a vida, foram torturadas na luta pela rede-

mocratização do país, e pelo fim do período ditatorial. Outras resistiram nos movimentos de mulheres, lutando pelo “fim da carestia”, e pela Anistia, em busca de seus filhos e companheiros mortos e desaparecidos.

O Processo de Redemocratização

A redemocratização do sistema político brasileiro foi iniciada em 1982 com o Movimento das Diretas Já, que resulta na Constituição de 1988 feita por uma Assembleia Nacional Constituinte, na qual se expressou o movimento feminista.

Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (1987)

“Constituinte prá valer tem que ter direitos das mulheres”

“Carta das Mulheres aos Constituintes”



Do Lobby do Batom à Bancada Feminina

A idéia de bancada feminina surgiu em 1987, preparando a Assembléia Nacional Constituinte, antes mesmo que o conjunto de mulheres senadoras e deputadas se autoidentificasse como tal. Foram as mulheres que estavam mobilizadas em torno da Campanha “Constituinte prá valer tem que ter direitos das mulheres” e que fizeram a “Carta das Mulheres aos Constituintes” que começaram a falar em bancada feminina, inclusive dirigindo às parlamentares uma série de propostas.

Foi durante o processo Constituinte, estimuladas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que as deputadas e senadoras formaram uma aliança suprapartidária para a interlocução com os movimentos de mulheres, cuja ação na Constituinte ficou

conhecida como “Lobby do Batom”.

No mesmo ano é formada a Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher.

Bandeiras do Lobby do Batom

- Atuar incessantemente na defesa dos direitos da mulher;
- Licença maternidade de 120 dias;
- Direito à posse da terra ao homem e à mulher;
- Igualdade de direitos e de salários entre homem e mulher;
- Garantir mecanismos para coibir a violência doméstica.



Deputadas Constituintes

Mas até o fim da década de 80 as parlamentares não atuavam de forma organizada dentro do Congresso Nacional. A constituição da Bancada Feminina, formalmente, como um coletivo organizado de mulheres parlamentares e uma instância de coordenação só aconteceu em 1999. Embora há muito sua atuação já fosse reconhecida.

Desde então, a Bancada Feminina define quais são os projetos prioritários, dentre os que tramitam no Congresso Nacional, para a promoção dos direitos das mulheres e acompanha de perto sua tramitação; apresenta emendas ao orçamento voltadas aos programas e políticas públicas para as mulheres; e dialoga com órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário.

Assim, ao longo de sua trajetória, a

Bancada Feminina é responsável direta pela criação da Lei do Planejamento Familiar, bem como da Lei Maria da Penha, da vaga no Colégio de Líderes da Câmara dos Deputados, dentre outras conquistas pelas quais o movimento de mulheres lutou muito.

O Relatório da União Interparlamentar coloca o Brasil em 106º lugar entre 140 países em termos de presença de mulheres nos parlamentos.



DEPUTADAS CONSTITUENTES



Abigail Feitosa – PSB/BA



Anna Maria Martins – PSDB/RJ



Benedita Da Silva – PT/RJ



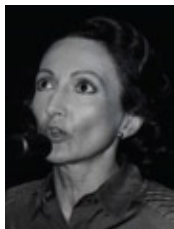
Bete Mendes – PMDB/SP



Beth Azize – PSDB/AM



Cristina Tavares – PDT/RJ



Tutu Quadros – PSDB/SP



Eunice Michiles – PFL/AM



Irma Passoni – PT/SP



Lídice Da Mata – PcdB/BA



DEPUTADAS CONSTITUINTES



Lúcia Braga – PFL/PB



Lúcia Vânia – PMDB/GO



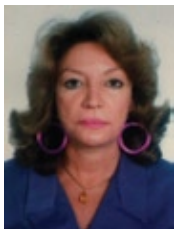
Márcia Kubitschek – PMDB/DF



Maria de Lourdes – PSDB/DF



Maria Lúcia Mello – PMDB/AC



Marluce Pinto – PTB/RR



Moema São Thiago – PSDB/CE



Myriam Portella – PSDB/PI



Raquel Cândido e Silva – PDT/RO



Raquel Capiberibe – PSB/AP



DEPUTADAS CONSTITUINTES



Rita Camata – PMDB/ES



Rita Furtado – PFL/RO



Rose de Freitas – PSDB/ES



Sadie Hauache – PFL/AM



Sandra Cavalcanti – PFL/RJ



Wilma Maria – PDT/RN



EIS A EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO BRASIL (1932-2010)¹

ANO	CANDIDATAS	ELEITAS
1932	1	1
1935	-	2
1946	18	0
1950	9	1
1954	13	3
1958	8	2
1962	9	2
1965	13	6
1970	4	1
1974	4	1
1978	-	4
1982	58	8
1986	166	26
1990	-	29
1994	189	32
1998	352	29
2002	489	42
2006	652	47
2010	2.807	45

¹Quadro extraído de PIOVESAN, Flávia. Direitos Cívicos e Políticos: a conquista da cidadania feminina. In: O progresso das Mulheres no Brasil. UNIFEM, 2006. p. 41. Disponível em: <www.mulheresnobrasil.org.br> Acesso em: 09 mar. 2011. Com dados atualizados.



COORDENADORAS DA BANCADA FEMININA DA CÂMARA FEDERAL





Senadora Emília Fernandes (PT/RS) *



Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)



Deputada Maria Elvira (PMDB-MG)

Avanços:

- Institucionalização da Bancada Feminina;
- Integração Câmara dos Deputados e Senado Federal em busca do fortalecimento dos valores das mulheres no parlamento nacional;

* Durante um período a Bancada Feminina era do Congresso Nacional



- Atividades do Mês do Março - Em ato simbólico mulheres bombeiras escalaram as torres do Congresso para lembrar a ascensão das mulheres ao poder;
- Nesse período a Bancada Feminina criou os alicerces políticos e legislativos para aprovação da Lei Maria da Penha;
- A lei de cotas para as candidaturas;
- A aprovação do protocolo CEDAW;
- Lei que possibilita a cirurgia reparadora pelo SUS para as mulheres acometidas de câncer de mama;
- A Lei 10.714/2003, que propôs o número telefônico nacional para denúncia de violência contra as mulheres, hoje o LIGUE 180;
- Instituição do Diploma Bertha Lutz no Senado.



Deputada Iara Bernadi (PT-SP)

Período: 2006-2007

Quantas Deputadas: 42

Avanços:

- É retirado do Código Penal a expressão “mulher honesta”. Projeto de Lei 117/03
- Lançamento da Plataforma Política Feminista na Câmara dos Deputados: posicionamento das mulheres brasileiras sobre as grandes questões nacionais, como participação na vida política, reforma agrária, democracia, racismo e economia
- Lei que criminaliza o assédio sexual



Deputada Luiza Erundina (PSB-SP)

Período: 2007-2008

Quantas Deputadas: 46

Avanços:

- Implantou sistemática de reuniões internas da Bancada
- Criação do Regimento da Bancada
- O Partido Socialista Brasileiro (PSB) colocou a Bancada Feminina como prioridade e disponibilizou duas assessoras para dar suporte técnico aos trabalhos



Deputada Sandra Rosado

Período: 2008-2009

Quantas Deputadas: 47

Avanços:

- Criação da Procuradoria Especial da Mulher
- Assento para a coordenadora da Bancada no colégio de líderes
- Exposição de imagens de mulheres na história da Câmara
- Sessão Solene conjunta em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher
- Lançamento da página “Mulheres no Parlamento”



Deputada Alice Portugal (PCdoB-BA)

Período: Junho de 2009 a Junho 2010

Quantas Deputadas: 47

Avanços: Aprovação da minirreforma política, Lei 12.034/09, que garante que as legendas componham as chapas com 30% das vagas, além da obrigatoriedade de os partidos destinarem 5% do fundo partidário para a capacitação de lideranças femininas e a garantia de 10% do tempo das inserções anuais das legendas na rádio e na TV reservados para mulheres.



Deputada Janete Rocha Pietá (PT-SP)

Período: Junho de 2010 a Dezembro de 2011

Quantas Deputadas: 45

Avanços:

- Eleição da Procuradoria da Mulher por voto direto da Bancada Feminina
- Indicação de 1 (uma) deputada para vice-liderança do governo
- Reunião da Bancada com os ministras e ministros
- Criação de grupo de trabalho para discutir temas específicos sobre a questão da mulher
- Regulamentar a forma de funcionamento da Bancada Feminina que difere das demais estruturas internas quanto a sua finalidade e estrutura da Câmara Federal



Agenda Permanente da Bancada e formas de organização

Prêmio Berta Lutz – trata-se de premiação de mulheres que se destacam na sociedade brasileira em diversas áreas, tais como; política, economia, liderança, cultura, dentre outras.

Sessão Solene Câmara dos Deputados – trata-se de cerimônia oficial realizada anualmente na Câmara dos Deputados. São solenes, as realizadas para grandes comemorações ou homenagens especiais.

Sessão Conjunta do Congresso Nacional – trata-se de Sessão realizada conjuntamente entre Câmara Federal e Senado Federal. O Congresso Nacional é convocado pelo presidente do Senado Federal
Lançamento anual do livro Legislação da Mulher

Atos públicos

Frente Parlamentar: Debater temas específicos de interesse geral ou temático.

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito: Neste ano de 2011 estamos criando uma CPMI para investigar, em 180 dias, a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar omissões do Poder Público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Mês da Mulher: conjunto de atividades realizadas pela Câmara dos Deputados e instituições parceiras voltadas para funcionários e instituições parceiras

Audiências públicas, seminários, debates

Diálogos da Bancada

- Articulação com os movimentos sociais e sindical de mulheres



- Articulação com os poderes Executivo e Judiciário
- Articulação com partidos políticos

Procuradoria Especial da Mulher

A Procuradoria Especial da Mulher é constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 3 (três) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, a cada 2 (dois) anos, no início da sessão legislativa.

As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

Art. 20-B. Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Deputadas nos órgãos e nas ativida-

des da Câmara e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo federal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito nacional;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 20-C. Toda iniciativa provocada ou im-



plementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Procuradoras eleitas por indicação do presidente da Câmara

Deputada Nilma Ruiz (DEM-TO)

Período: 2009

Deputada Solange Amaral (DEM-RJ)

Período: 2010

Procuradoras Adjuntas

Primeira Procuradora: Deputada Emilia Fernandes (PT/RS)

Segunda Procuradora: Deputada Bel Mesquita (PMDB/PA)

Terceira Procuradora: Deputada Maria Helena (PSB/RR)

Procuradora eleita pelo voto direto da Bancada Feminina

Deputada Elcione Barbalho (PMDB – PA)

Período: Eleita em 22/03/2011

Procuradoras Adjuntas

Primeira Procuradora: Deputada Rosinha da ADEFAL (PTdoB-AL)

Segunda Procuradora: Deputada Flávia Morais (PDT-GO)

Terceira Procuradora: Deputada Sandra Rosado(PSB-RN)

Regimento Interno da Bancada Feminina

Art. 1º - A Bancada Feminina da Câmara dos Deputados, com atuação em todo o território nacional, tem caráter supra-partidário e rege-se por este Regimento.

Art. 2º- A Bancada Feminina da Câmara dos Deputados tem como objetivos:



- Conquistar e ampliar espaços de participação política da mulher no Legislativo, no Executivo e na Sociedade;
- Desenvolver campanha em defesa da participação política da mulher na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e nos demais órgãos de direção da Casa;
- Lutar pela agilidade na tramitação e na aprovação das proposições relativas e/ou de interesse da mulher nas comissões e no plenário da Casa, bem como lutar pelas suas relatorias;
- Acompanhar o processo de elaboração orçamentária e se empenhar para que as diversas comissões da Casa apresentem e aprovelem emendas relacionadas às questões de gênero;
- Acompanhar o processo de execução orçamentária de forma a garantir a liberação dos

- recursos correspondentes às emendas de interesse da Bancada Feminina;
- Incentivar a participação política das mulheres nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal;
- Estimular a participação das entidades da sociedade civil organizada nas diversas iniciativas da Bancada Feminina;
- Propor diretrizes de ação e promover atividades visando garantir os direitos da mulher e sua plena inclusão na vida econômica, social, cultural e política da sociedade;
- Envolver a participação das entidades de mulheres na discussão e elaboração de propostas legislativas e integrar-se às suas iniciativas;
- Promover a divulgação das atividades da Bancada no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.



- Articular e integrar as iniciativas e atividades da Bancada com as ações das entidades da sociedade civil, voltadas para o interesse das mulheres, através da realização de eventos, como: seminários, debates, audiências públicas, entre outras;
- Servir de ponte entre o Parlamento e os movimentos da sociedade civil na luta em defesa da igualdade de gênero.

Desafio: incorporar no Regimento Interno da Câmara dos Deputados a forma de funcionamento da Bancada Feminina.

Espaços da Bancada Feminina

Assento no Colégio de Líderes: Reunião, semanal ou diária, dependendo da pauta, com a presença do presidente da Câmara Federal, líderes de partidos, líderes da maioria e

minoria, além da presença da coordenadora da Bancada Feminina.

No Colégio de Líderes se estabelece, por acordo, os temas legislativos prioritários do mês e da semana. Dependendo do tema, são também convidados os relatores do projeto. Em alguns temas mais polêmicos ministros do governo são convidados para explicar sobre o assunto ou esclarecer dúvidas.

Principais Legislações – Aprovadas

- **Lei 12.034/09** - Lei de Cotas de sexo nas eleições: Esta lei alterou dispositivos da Lei dos Partidos Políticos 9504/97, Lei das Eleições e Código Eleitoral. Deverá reservar o mínimo de 30% e o máximo de 70% de candidaturas para cada sexo; obrigatoriedade de os partidos destinarem 5% do Fundo Partidário para a capacitação de lideranças



femininas e a garantia de 10% do tempo das inserções anuais das legendas na rádio e na TV reservados para mulheres.

• **Lei 11.770/08** - Lei da Licença Maternidade: Ampliou a licença-maternidade de 120 para 180 dias. Não é obrigatório.

• **A Lei Maria da Penha (11.340/06)** é considerada uma importante conquista no combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

História da Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha (11.340/06) recebeu esse nome como forma de homenagear a pessoa símbolo dessa luta, Maria da Penha Fernandes, que sobreviveu a duas tentativas de homicídio por parte do ex-marido, ficou paraplégica, mas se engajou na luta pelos direitos da mulher e na busca pela

punição dos culpados. No seu caso, a punição do marido agressor só veio 19 anos e 6 meses depois.

Proposições Importantes que tramitam no Congresso

Reforma Política e do Sistema Eleitoral

- Financiamento Público de Campanha
- Voto em Lista Fechada, Pré-ordenada com alternância homem/mulher
- Fidelidade Partidária
- Fim das Coligações Proporcionais

Projeto da Equidade

Projeto de Lei 6653/2009 - Cria Mecanismos para Garantir a Equidade entre mulheres e homens no mundo do trabalho.



Congresso Nacional - Mulheres em postos de Comando

• **Marta Suplicy** (PT-SP)

Primeira Vice-Presidência do Senado Federal

• **Rose de Freitas** (PMDB-ES)

Primeira Vice-Presidência da Câmara Federal

Presidenta Dilma Rousseff

A eleição da primeira mulher para a Presidência da República no ano de 2010 representa um sinal extremamente positivo das mudanças que estão acontecendo no País.

LEMA DO MÊS DE MARÇO DE 2011

As mulheres no Poder, Sem Violência e Sem Pobreza

ANEXO

Pressupostos, princípios e diretrizes gerais da Política Nacional para as Mulheres

A II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres reafirmou os acordos gerais e os pressupostos, princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres aprovadas na I Conferência Nacional. Reafirmando, portanto, o entendimento de que os Planos Nacionais expressam conjunturas específicas e que a política nacional é a linha mestra das diferentes ações que integram os planos nacionais.

A Política Nacional para as Mulheres é dotada de caráter mais permanente, fornecendo as linhas gerais sobre a qual os Planos, de caráter mais perenes e sujeitos a modificações mais freqüentes, se constroem. Orienta-se pelos princípios de igualdade e respeito à



diversidade, de equidade, de autonomia das mulheres, de laicidade do Estado, de universalidade das políticas, de justiça social, de transparência dos atos públicos e de participação e controle social.

IGUALDADE E RESPEITO À DIVERSIDADE

– Mulheres e homens são iguais em seus direitos. Sobre este princípio se apóiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e considerando as experiências das mulheres na formulação, implementação, moni-

toramento e avaliação das políticas públicas.

EQÜIDADE – O acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais buscando-se a justiça social requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

AUTONOMIA DAS MULHERES – Deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, de exploração e subordi-



nação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

LAICIDADE DO ESTADO – As políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e em diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS – As políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da uni-

versalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos, e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

JUSTIÇA SOCIAL – Implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidos pela sociedade e na busca da superação da desigualdade social que atinge as mulheres de maneira significativa.

TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS – Deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impesso-



alidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – Devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

Para concretizar estes princípios, o estado e as esferas de governo federal, estadual e municipal deverão seguir as seguintes diretrizes:

- Garantir a implementação de políticas públicas integradas para a construção e a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia;
- Garantir o desenvolvimento democrático e sustentável levando em consideração as diversidades regionais, com justiça social, e

assegurando que as políticas de desenvolvimento promovidas pelo Estado brasileiro sejam direcionadas à superação das desigualdades econômicas e culturais. Isto implica a realização de ações de caráter distributivo e desconcentrador de renda e riquezas;

- Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres;
- Fomentar e implementar políticas de ação afirmativa como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres;
- Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais;



- Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher;
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública.

Observação: *O texto desta publicação não é conclusivo. Estamos abertos para receber contribuições para aprimorá-lo.*

JANETE ROCHA PIETÁ

Coordenadora da Bancada Feminina da
Câmara Federal-Brasil

Telefones: 55 61 3215-5578/ 55 11 24408232

e-mail: janetepieta@uol.com.br

site: www.janeterochapieta.com.br

twitter: @janetepieta